

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, SEI Nº 25490419/2025 - SAP.LCT**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 288/2025**

O Município de Joinville, com sede na Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Centro, Joinville/SC - CEP: 89.221-005, por intermédio da Secretaria de Administração e Planejamento, inscrita no CNPJ sob nº 83.169.623/0001-10, na qualidade de interveniente promotora, decide dispensar processo licitatório através de Inexigibilidade de Licitação que tem por objeto a locação de stand com infraestrutura completa na Feira do Livro de Joinville.

DO FUNDAMENTO LEGAL:

A presente Inexigibilidade está amparada no artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/21, que assim dispõe:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

Ainda, após apreciação Jurídica, restou emitido o Parecer Jurídico SEI nº 25385812, de 07 de maio de 2025, opinando pela admissibilidade de contratação direta por inexigibilidade de licitação no caso.

DO OBJETO:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	5635 - Locação de espaço para realização de evento	Serviço	1	15.850,00	15.850,00
Total Geral da Inexigibilidade de Licitação nº 288/2025					15.850,00

CONTRATADO:

INSTITUTO INSPIRA CULTURA E EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ Nº 53.519.034/0001-53.

VALOR DO CONTRATO:

R\$ 15.850,00 (quinze mil oitocentos e cinquenta reais), de acordo com o termo de contrato, parte integrante deste procedimento.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT

142/2025 - 0 . 74001 . 13 . 392 . 5 . 2.3263 . 0 . 339000 (100)



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/05/2025, às 16:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25490419** e o código CRC **375D6274**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguacu - CEP 89221-005 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

25.0.100648-2

25490419v3

ATO SEI**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 288/2025**

A autoridade superior está ciente da presente contratação, em conformidade com o estabelecido no art. 71, da Lei nº 14.133/21.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 19/05/2025, às 18:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25493130** e o código CRC **9CBAE643**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguacu - CEP 89221-005 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

25.0.100648-2

25493130v2